



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 020/96

" DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, o Conjunto Habitacional C.D.H.U.

Eu, LUIZ RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. USANDO das atribuições que me são Outorgada/por Lei, Etc.....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto / APROVOU o Projeto de Lei nº 004/96, de 09 de Outubro de 1.996, e eu promulgo e Sanciono a presente Lei, sendo o mesmo de autoria do VEREADOR JOSÉ MARCOS DE PAULA.

ARTIGO 1º:- O conjunto Habitacional C.D.H.U., localizado na Avenida Altino Arantes, nesta cidade de Planalto, passa a denominar-se " CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA",

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalto-Sp., 10 de Outubro / de 1.996.



- LUIZ RUBENS TEIXEIRA -

Prefeito Municipal
LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 913 fl. 142